



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.054-2018
DE 19 DE JULHO DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso de Proposta de Convênio para Sistema de Abastecimento de Água em Áreas e Comunidades Tradicionais”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de **R\$. 438.662,36 (quatrocentos e trinta e oito mil seiscientos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à criação da natureza de despesa de Obras e Instalações, com fonte de Recursos Ordinários e fonte de recurso de Transferências de Convênios da União através da proposta cadastrada no portal dos convênios do Governo Federal, na seguinte dotação:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

175110056.2202 – MANTER SANEAMENTO BÁSICO RURAL

4490510000 – Obras e Instalações R\$. 8.773,24

Fr: 0100000000 – Recursos Ordinários

4490510000 – Obras e Instalações R\$. 429.889,12

Fr: 0124054000 – Transferências de Convênios da União

TOTAL GERAL

R\$. 438.662,36

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes: a) dos Repasses do GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DA SAÚDE; proposta nº 093180/2017 no valor de R\$. 429.889,12 (quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos); priorização/indicação do dep. Federal Carlos Bezerra; b) anulação parcial/total no orçamento vigente, na dotação abaixo, de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

154510009.1148 – CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESG.E SERVS. COMPLEMENTARES

(100) 4490510000 – Obras e Instalações R\$. 4.500,00

Fr: 0100000000 – Recursos Ordinário

SOMA R\$. 4.500,00

Lei de autoria do Poder Executivo



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

185430010.1018 – CONSTRUÇÃO DE GAL.E SERV.S. COMPLEMENTARES

(106) 4490510000 – Obras e Instalações R\$. 4.273,24

Fr: 0100000000 – Recursos Ordinários

SOMA R\$. 4.273,24

TOTAL REDUÇÃO R\$. 8.773,24

TOTAL DA PROPOSTA R\$. 429.889,12

TOTAL GERAL DO PROJETO R\$. 438.662,36

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT,
AOS DEZENOVE DIAS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Lei de autoria do Poder Executivo



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº077/2018
DE 24 DE JULHO DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso de Proposta de Convênio para Sistema de Abastecimento de Água em Áreas e Comunidades Tradicionais”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R\$. 438.662,36 (quatrocentos e trinta e oito mil seiscientos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à criação da natureza de despesa de Obras e Instalações, com fonte de Recursos Ordinários e fonte de recurso de Transferências de Convênios da União através da proposta cadastrada no portal dos convênios do Governo Federal, na seguinte dotação:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

175110056.2202 – MANter SANEAMENTO BÁSICO RURAL

4490510000 – Obras e Instalações R\$. 8.773,24

Fr: 01000000000 – Recursos Ordinários

4490510000 – Obras e Instalações R\$. 429.889,12

Fr: 0124054000 – Transferências de Convênios da União

TOTAL GERAL R\$. 438.662,36

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes: a) dos Repasses do GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DA SAÚDE; proposta nº 093180/2017 no valor de R\$. 429.889,12 (quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos); priorização/indicação do dep. Federal Carlos Bezerra; b) anulação parcial/total no orçamento vigente, na dotação abaixo, de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

154510009.1148 – CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESG.E SERVS. COMPLEMENTARES

(100) 4490510000 – Obras e Instalações R\$. 4.500,00

Fr: 01000000000 – Recursos Ordinário

SOMA R\$. 4.500,00



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

185430010.1018 – CONSTRUÇÃO DE GAL.E SERV.S. COMPLEMENTARES	
(106) 4490510000 – Obras e Instalações	R\$. 4.273,24
Fr: 01000000000 – Recursos Ordinários	
SOMA	R\$. 4.273,24
TOTAL REDUÇÃO	R\$. 8.773,24
TOTAL DA PROPOSTA	R\$. 429.889,12
TOTAL GERAL DO PROJETO	R\$. 438.662,36

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT,
AOS VINTE E QUATRO DIAS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO**



JUVENAL FERREIRA BRITO
Prefeito



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Ofício nº 592/2018/PMPP-SAD

Pedra Preta, 17 de Outubro de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Prefeitura de Pedra Preta – MT – CEP 78795-000

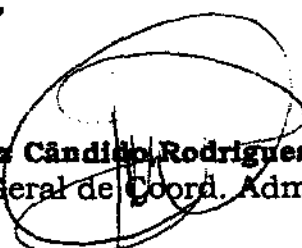
Referência: Encaminha Leis sancionadas.

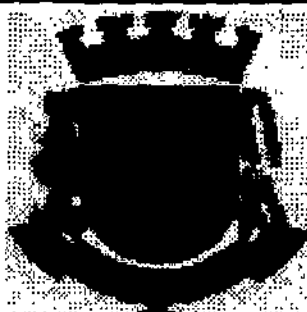
Prezado Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa senhoria, todas as Leis Sancionadas a partir da Lei de Nº 1.050 até a Lei de Nº 1.082. Informamos também que em breve estará sendo encaminhados os Decretos das respectivas conforme normatização.

Dessa forma, se houver mais acréscimos de informações referentes ao assunto estaremos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, e, na oportunidade antecipamos nossos agradecimentos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Luis Cândido Rodrigues Pereira
Sec. Geral de Coord. Administrativa



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



000800

Autenticação: 02018/10/23000800

Número / Ano	000800/2018
Data / Horário	23/10/2018 - 16:30:10
Assunto	Encaminhando Leis Municipais sancionadas de nºs 1.050 até 1.082/20182, informando também que em breve estará sendo enc. os Decretos das respectivas conforme normatização.
Interessado	Luiz Cândido Rodrigues Pereira- Sec. Geral de Coord. Administrativa
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício
Número Páginas	101
Comprovante emitido por	Marlene